



# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL

#### EDITAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada de Pessoal para a contratação temporária de diversos cargos, por excepcional interesse público, nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital tem como objetivo a contratação temporária de servidores para diversos cargos por excepcional interesse público, haja vista a necessidade da continuidade imperiosa dos serviços públicos municipais, em razão de não existir no quadro de servidores públicos efetivos de Calçado servidores disponíveis para o desempenho das aludidas funções dos cargos a serem preenchidos pelo presente processo seletivo. Esta seleção será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular, eliminatória e classificatória, que terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Calçado, o site da Prefeitura Municipal de Calçado, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e o mural da Câmara Municipal de Calçado.

## **2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Calçado, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS**

3.1 Os cargos, remunerações, requisitos de formação para investidura e número de vagas e as atribuições descritos constam no ANEXO IV deste Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, das 07:00 até às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, localizada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado-PE, devendo os candidatos:

- a) Apresentar e informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a Avaliação Curricular e classificação no certame;
- b) Inscrever-se para uma única opção dentre aquelas relacionadas no ANEXO IV, de acordo com a sua formação. Sendo ainda, estabelecido que a aludida documentação acima, da letra “a” comprobatória deve ser entregue de uma forma única no ato da inscrição.

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

## **5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1.1 A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 036/2019, constando de Titulação/ Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato.

5.1.2 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados.

5.1.3 Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo.

5.1.4 Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecidas.

5.1.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.1.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será considerado tempo de contrato de estágio.

5.1.7. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.8. O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.

5.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **5.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.2.1 Os candidatos deverão encaminhar a cópia da documentação comprobatória de experiência profissional, titulação e outros cursos, no ato da inscrição.

5.2.2 O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.2.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

5.2.3 A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, às pessoas com deficiência ficam assegurados o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal, desde que as atribuições, constantes do ANEXO IV, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para estes, fica reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas em cada cargo.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3 Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo.

6.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência.

6.5 O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

6.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

## **Prefeitura Municipal de Calçado** **Estado de Pernambuco**

6.7 Os candidatos deficientes aprovados deverão, quando convocados, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Junta Médica, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

6.8 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

6.8.1 O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

6.8.2 Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

6.8.3 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

### **7. DOS RESULTADOS FINAIS**

7.1 O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

7.2 O resultado final será divulgado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Calçado, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Calçado, no site da Prefeitura Municipal de Calçado e no site da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO IV, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal poderá a Prefeitura de Calçado convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Ocorrendo empate, considerar-se-á, como critério de desempate: O candidato morar no Município e ter a maior idade civil.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido a Prefeitura Municipal de Calçado, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A Prefeitura Municipal de Calçado publicará convocação para assinatura do contrato, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Calçado.

10.2 Os candidatos convocados mediante publicação de Portaria, deverão comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, para posterior assinatura do contrato.

10.3 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

10.4 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ter sido aprovado na Seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;
- i) Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;



- j) Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;
- k) identidade; cópia da certidão de nascimento ou casamento e cópias dos CPF dos pais.
- l) Cópia do diploma com o Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

10.6 Os candidatos aprovados e convocados firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

11.2 Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.



## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

11.3 Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados por uma Comissão composta pela Secretária de Educação, Cultura e Desportos, pela Controladora Geral de Controle Interno e pelo Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Calçado, 22 de janeiro de 2019.

**Fellipe Elias Barros Macena**  
**Secretário de Administração e Planejamento**





# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO

Seleção Simplificada de Pessoal

NÚMERO DO EDITAL: 001/2019.

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	CPF:
Data Nasc:	Naturalidade:
RG:	Órgão Emissor:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Portador de deficiência física?	( ) sim ( ) não

#### 2. FORMAÇÃO:

Curso:
Instituição:
Data da conclusão:

#### 3. CARGO PRETENDIDO:

--

4. O candidato deverá anexar a esta ficha de inscrição a envelope contendo o curriculum, os documentos pessoais e profissionais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do responsável pelo recebimento da documentação



**Prefeitura Municipal de Calçado**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROTOCOLO** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO** (Nome completo)

**INSCRIÇÃO**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**DEFICIENTE FÍSICO** ( ) SIM ( ) NÃO

**DATA DO RECURSO:**

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

### ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	22 de janeiro de 2019
Início e término das inscrições	24 e 25 de janeiro de 2019.
Análise Curricular	28 de janeiro de 2019.
Publicação das classificações provisórias.	29 de janeiro de 2019.
Prazo para recursos.	30 de janeiro de 2019.
Julgamento dos recursos.	31 de janeiro de 2019.
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada de pessoal.	01 de fevereiro de 2019.
Convocação para assinatura dos contratos, através de publicação nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara e Secretaria de Educação.	04 de fevereiro de 2019.
Data final para assinatura dos contratos pelos candidatos convocados.	07 de fevereiro de 2019.

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo III, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pelas Secretarias Municipais responsáveis pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.